

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA<br>C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n –<br>Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ<br>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | <b>PARECER JURÍDICO</b><br><br><b>N° 113/2024</b> |
|  | <b>ORÍGEN:</b>  | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                        |
| <b>DESTINO:</b>  | <b>NLCC/SEMINFRA</b>  |   |
| <b>ASSUNTO:</b>  | <b>PARECER EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 02/2024 – SEMINFRA. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA</b> |   |
| <b>DATA:</b> 06/12/2024  |   |   |

## I-RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação nos encaminha minuta de Edital e demais documentos relativos ao Processo Administrativo nº 1.104/2024, que objetiva a deflagração do **Chamamento Público - Credenciamento nº 02/2024**, adotando-se o critério de julgamento, por lote, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, para que esta Assessoria Jurídica possa analisar e emitir Parecer acerca dos aspectos formais e legais do pleito que se busca.

Instruem o Procedimento, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Justificativa Técnica 100/2024;
- Projeto Básico;
- ETP26/2024;
- Termo de referência;
- Comprovante de pagamento da taxa de custos operacionais – Mapiri;
- Croqui de localização Mapiri;
- Declaração do ente público MCMV Mapiri;
- Declaração ente público preenchimento de especificações urbanísticas MCMV MAPIRI;
- Mapa de localização de área - MCMV Mapiri;
- Mapa de especificações urbanísticas Mapiri;
- Matrícula 9105 Mapiri e certidões de ônus;
- Portaria MCID 725 - Especificações MCMV FAR e FDS;
- Portaria MCID 727 - Enquadramento e contrato MCMV;
- Autorização de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Autuação;
- Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS – Secretário de Infraestrutura;
- Portaria nº 002/2024 – SEMINFRA – Comissão de Contratação;
- Minuta Chamamento Público – Credenciamento nº 02/2024 – SEMINFRA.

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA<br/>C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n –<br/>Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ<br/>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>  | <p align="center"><b>PARECER JURÍDICO</b></p> <p align="center"><b>N.º 113/2024</b></p> |
| <p><b>ORÍGEN:</b></p>  | <p><b>ASSESSORIA JURÍDICA</b></p>  |   |
| <p><b>DESTINO:</b></p>   | <p><b>NLCC/SEMINFRA</b></p>  |   |
| <p><b>ASSUNTO:</b></p>   | <p><b>PARECER EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 02/2024 – SEMINFRA. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA</b></p> |   |
| <p><b>DATA:</b> 06/12/2024</p>   |  |   |

## II-FUNDAMENTAÇÃO

O escopo do presente certame é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.**

Para tanto, elegeu-se o procedimento de Chamamento Público - Credenciamento. O valor máximo da Unidade Habitacional (UH) estipulado no Anexo V da Portaria MCID nº 725/2023 é de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) – tipo casa, que pode ser extrapolado em até 10% (dez por cento), nos terrenos classificados como qualificação superior. Ao todo serão construídas 60 (sessenta) unidades habitacionais.

A Lei nº 14.133/2021, de forma expressa, traz em seu art. 81, a possibilidade de a Administração Pública adotar o Chamamento Público, visando solicitar da iniciativa privada, a realização de estudos, projetos e outros atos, que, via manifestação de interesse, possa acudir e apresentar propostas, o que poderá ou não ser reconhecido como a que melhor se enquadra nas necessidades do Poder Público. O certo é que, de forma expressa, a Lei Geral de Licitação, de forma expressa traz a permissão para fazer uso do ato administrativo aqui almejado.

O processo administrativo de Chamamento Público ocorre quando a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados pela preposta da União, a saber, Caixa Econômica Federal. O escopo do procedimento é o Credenciamento de empresas interessadas, e está previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024.

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA<br/>C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n –<br/>Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ<br/>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>  | <p align="center"><b>PARECER JURÍDICO</b><br/><br/><b>N.º 113/2024</b></p> |
| <p><b>ORÍGEM:</b></p>  | <p><b>ASSESSORIA JURÍDICA</b></p>  |  |
| <p><b>DESTINO:</b></p>   | <p><b>NLCC/SEMINFRA</b></p>  |  |
| <p><b>ASSUNTO:</b></p>   | <p><b>PARECER EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 02/2024 – SEMINFRA. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA</b></p> |  |
| <p><b>DATA: 06/12/2024</b></p>   |  |  |

Como já externado alhures, embora não estejamos diante de uma licitação, o Chamamento é um expediente de uso regular na Administração Pública, que permite adotar os caminhos traçados pela licitação pública, em especial, de determinações postas na vigente Lei nº14,133/2021, eis que a licitação, como procedimento administrativo complexo, é o instrumento que se socorre a Administração Pública quando, desejar celebrar contrato com particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critérios objetivos, fixado de antemão, em Edital, a que se deu ampla publicidade.

O artigo 2º, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelece:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na chamada fase interna da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade quanto à aquisição de bens e/ou serviços, tendo como pressuposto essencial a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação.

A documentação, cujo rol foi elencado acima, está adequada à permitir aos proponentes a análise e decisão quanto à participação no pleito.

O Edital, instrumento principal que norteará todo o certame, evidencia a identificação da modalidade adotada, se mostrando adequada ao objeto a ser contratado; há a devida discriminação do objeto, qual seja, o credenciamento para a construção de Conjunto Habitacional. Estabelecido o valor da Unidade Habitacional; o critério de julgamento e as condições gerais de participação; previstas as diretrizes para o credenciamento dos interessados; o rol de documentos necessários ao credenciamento e cadastramento de propostas, além critérios estabelecidos para a classificação. Previsto o direito de recurso, bem como as sanções administrativas, o direito à impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital, e a ordem dos atos no procedimento, todos devidamente contemplados de maneira clara e objetiva.

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA<br/>C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n –<br/>Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ<br/>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>   | <p align="center"><b>PARECER JURÍDICO</b><br/><br/><b>N° 113/2024</b></p> |
| <p><b>ORÍGEM:</b></p>  | <p><b>ASSESSORIA JURÍDICA</b></p>  |   |
| <p><b>DESTINO:</b></p>   | <p><b>NLCC/SEMINFRA</b></p>  |   |
| <p><b>ASSUNTO:</b></p>   | <p><b>PARECER EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 02/2024 – SEMINFRA. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA</b></p> |   |
| <p><b>DATA: 06/12/2024</b></p>   |  |   |

Evidenciamos na minuta sob análise, a presença da legislação aplicada ao procedimento, a saber: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 14.620/2023; Lei Federal nº 10.088/2001; Portaria MCDI nº 724, 725/2023, 727/2023 e 1.482/2023.

As documentações exigidas são as necessárias para a habilitação das empresas, de modo a se verificar a plena regularidade fiscal e de que detém a devida capacidade para execução do objeto proposto, condição necessária a ser comprovada.

Presencia-se as atribuições da Comissão e a condução do certame, estabelecendo os acontecimentos e forma de resolução.

Será selecionado pelo município de Santarém, para apresentar sua proposta junto à Caixa Econômica Federal, a empresa que obtiver a maior pontuação, conforme critérios estabelecidos no quadro de pontuação para classificação.

O papel desempenhado pela Caixa Econômica Federal, que, após a seleção do objeto deste procedimento, escolherá a empresa ou as empresas que irão executar os serviços, sendo necessário destacar que a observância estrita quanto à apresentação do atestado de capacidade técnica, em razão das especificidades dos serviços, quanto a experiência específica da futura contratante; b)

Os Anexos constantes, na sua maioria são formulários que visam favorecer a participação dos licitantes, estando conformes.

Não evidenciamos a cobrança excessiva de documentos ou condições, visto que afasta a competitividade, cria discrepâncias e assaca o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, já tendo sido reprimida em diversas vezes por nossos Tribunais de Justiça, o que entendemos adequado no caso em tela.

Com efeito, o Edital é ato normativo confeccionado pela Administração Pública para disciplinar o processamento das licitações e procedimentos públicos, sendo ato normativo elaborado no exercício de competência legalmente atribuída, este Manual encontra-se subordinado à Lei, Constituição e demais legislações aplicáveis, e vincula, em observância recíproca, a Administração e candidatos, que dele não podem se

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA<br>C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n –<br>Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ<br>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | <b>PARECER JURÍDICO</b><br><br><b>N° 113/2024</b> |
| <b>ORÍGEM:</b>   | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>  |   |
| <b>DESTINO:</b>  | <b>NLCC/SEMINFRA</b>  |   |
| <b>ASSUNTO:</b>  | <b>PARECER EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 02/2024 – SEMINFRA. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA</b> |   |
| <b>DATA: 06/12/2024</b>  |   |   |

afastar. Ademais, a Administração deve pautar suas ações na mais estrita previsibilidade, obedecendo às previsões do ordenamento jurídico, não se admitindo, assim, qualquer violação aos dispositivos legais.

Notadamente, os setores envolvidos nas providências preliminares acostaram os documentos hábeis, necessários a permitir a realização do pleito, de modo a garantir a melhor seleção para a aquisição/contratação mais vantajosa à Administração Pública deste necessário objeto, de fomento à garantia do direito constitucional à moradia, de maneira digna, a critério da caixa Econômica Federal.

### III-CONCLUSÃO

Em linhas finais, à Assessoria Jurídica compete analisar a legalidade do Procedimento e assistir à Autoridade no controle da legalidade dos atos a ser praticados ou já efetivados, orientando a atuação do Administrador. Dessa avaliação deve resultar um Parecer jurídico que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para auxiliá-lo na tomada de decisão, a qual, a partir de então, é discricionária.

**ANTE O EXPOSTO**, entendemos observadas as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, não colidindo com as demais legislações aplicáveis à matéria, sobretudo no Edital, que prevê clara e objetivamente as exigências a ser atendidas por todos os proponentes. Verificada a pertinência quanto às documentações/formulários contidos e submetidos à nossa apreciação, bem como, evidenciados os elementos que devem estar presentes em todos os atos administrativos, quais sejam, a competência, finalidade, forma, motivo e objeto, sendo assim favorável a manifestação desta Assessoria Jurídica para a realização do Credenciamento nº 02/2024 – Chamamento Público -SEMINFRA, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, conforme as disposições já manifestas - as quais

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM<br/> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA<br/> C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n –<br/> Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ<br/> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>   | <p align="center"><b>PARECER JURÍDICO</b></p> <p align="center"><b>N° 113/2024</b></p> |
| <p><b>ORÍGEM:</b></p>  | <p><b>ASSESSORIA JURÍDICA</b></p>  |  |
| <p><b>DESTINO:</b></p>   | <p><b>NLCC/SEMINFRA</b></p>  |  |
| <p><b>ASSUNTO:</b></p>   | <p><b>PARECER EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 02/2024 – SEMINFRA. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA</b></p> |  |
| <p><b>DATA: 06/12/2024</b></p>   |  |  |

não tem caráter vinculante do parecerista -, sendo a decisão final, discricionária, da autoridade competente, a quem deve ser esta manifestação direcionada.

É o Parecer. S.M.J.

George Wilson S. Calderaro  
Assessor Jurídico do Município  
Dec. n° 354/2024 – PGM/PMS OAB/PA n° 15.566